LEI MUNICIPAL Nº 2.545, de 21 de agosto de 2006.

"Autoriza a transferência, a título de auxílio financeiro no valor de R$ 17.500,00, à Ação Social Diocesana de Ipameri."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mediante convênio, auxílio financeiro na quantia de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), à Ação Social Diocesana de Ipameri, para promoção da festa em louvor a Nossa Senhora d' Abadia, padroeira da cidade.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura da despesa de que trata esta lei advirão do tesouro municipal e estão previstos na conta da Secretaria Municipal de Cultura 10.1028.13.391.0475.2227.339041.20060251, contribuições, do vigente orçamento geral do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2.006.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal